

INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 73.530.396/0001-52

ILMO SR. PREGOEIRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI-PA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2022-005

Referente: Recurso em face da Inabilitação - Item 01

INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 73.530.396/0001-52, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, n.º 542, Bairro Poção, Cuiabá/MT, CEP: 78.010-000, endereço eletrônico: interlagos@terra.com.br, neste ato representado por ANDERSON DA SILVA FONSECA, portador do RG.13772175 SSP/MG e do CPF nº .015.227.316-60, com fulcro no inciso XVIII, do Artigo 4º



INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 73.530.396/0001-52

da Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8666/93, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** no termos a seguir:

▪ **DA DECISÃO DE INABILITAÇÃO**

Trata-se de Recurso Administrativo contra decisão que inabilitou a empresa Recorrente, conforme transcrito abaixo:

04/03/2022 - 09:45:56	Sistema	O fornecedor INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA foi inabilitado no processo.
04/03/2022 - 09:46:56	Sistema	Motivo: A empresa foi inabilitada por deixar de apresentar os itens do edital 10.1, 10.6.1 referente as certidões específicas dos sócios, 10.6.1 alínea 5 referente o CRC e atestado de capacidade técnica incompatível com o solicitado no edital 10.5.1 alínea c.
04/03/2022 - 09:45:56	Sistema	O fornecedor INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.

Com se evidencia, a decisão de inabilitação teria se embasado nos itens 10.1; 10.6.1 referente as Certidões Específicas dos Sócios; e alínea 5 do Item 10.6.1 referente ao CRC e atestado de capacidade técnica supostamente incompatível com o solicitado no Edital 10.5.1 alínea “c”.

O Item 10.6.1., insurge a Decisão de inabilitação que:

- a) Item 10.1 – Documentos que atestam a inexistência de condenações – Pleno Atendimento;
- b) Item 10.6.1 - Certidão Específica Comprovando a Existência de Empresa em nome da Pessoa Física - Pleno Atendimento;
- c) Item 10.6.1 - O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Último Exercício Social referente ao CRC – Pleno Atendimento;
- d) Item 10.5.1. alínea ‘c’ – Atestado de Capacidade Técnica - Pleno Atendimento ao Termo de Referência;

Assim na melhor forma de direito, passamos a demonstrar os motivos pelo qual a inabilitação desta empresa Recorrente deve ser revista e reformada.

▪ **DO ITEM 10.1 – DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA**



INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 73.530.396/0001-52

Consta no Edital no Item 10.1 ora utilizado para inabilitar a

Recorrente:

10- DA HABILITAÇÃO

10.1 Os participantes deverão encaminhar os documentos como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada à verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros e deverão ser anexadas no portal conforme datas informadas no portal, Certidão de inteiro teor contendo todos os dados de movimentação e arquivamentos da licitante interessada em participar deste referido certame.

A r. Decisão de inabilitação não observou a presença dos **Documentos do Item 10.1.**, conforme **CERTIDÃO ESPECÍFICA** emitida pela **JUNTA COMERCIAL** contendo **TODOS OS ATOS** ora abaixo:



INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 73.530.396/0001-52



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

CERTIDÃO ESPECÍFICA

O Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso CERTIFICA, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81 de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme o protocolo de nº 22/025.783-3, que consta no Cadastro Estadual de Empresa Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de NIRE: 5120051243-1 CNPJ: 73.530.396/0001-52 Nome da Empresa: INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA Nome Fantasia: Situação: ATIVA Natureza Jurídica: 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA Status: XXXXXXXX Dados da Empresa Endereço: AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA 542 SALA 12 BAIRRO POCAO CEP 78015-600 CUIABA/MT BRASIL Telefone: 65 3645353 Email: contabil@contese-rnc.com.br Home Page: Data da Constituição: 18/10/1993 Capital: R\$ 100.000,00 Início de Atividade: 18/10/1993 Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 Dep. Autorização Gov.: Não Valor da Cota: Capital Aberto: Não Porte: EMPRESA DE PEQUENO PORTE Data de Término: Inscrição Estadual: Último Arquivamento: 11/06/2021 223 - BALANCO.

Histórico

Nº Aprov.	Data Aprov.	Ato/Evento	Data Doc.
• RD 2381769 11/06/2021 A223 - BALANCO 10/06/2021			
• RD 2267787 22/06/2020 A223 - BALANCO 17/06/2020			
• RD 2219750 07/01/2020 A002 - ALTERACAO 19/12/2019 E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO E020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL E2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR E307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP			
• D 2059258 03/08/2018 A223 - BALANCO 25/07/2018			
• 20170499367 19/06/2017 A310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/ EMPRESARIO E223 - BALANCO			
• 20168411776 22/09/2016 A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS			

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e informe o nº de protocolo C225004079935 e o código de segurança k7T5. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 24/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

pág. 1/2



INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 73.530.396/0001-52

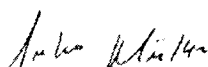


Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

(EXCETO NOME EMPRESARIAL)

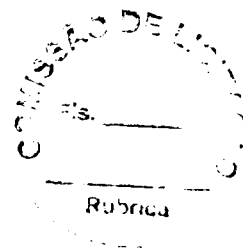
- 20160358892 10/06/2016 A310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/ EMPRESARIO E223 - BALANÇO
- 20159366976 12/06/2015 A002 - ALTERAÇÃO E051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ ESTATUTO E021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
- 20060289929 04/05/2006 A301 - ENQUADRAMENTO ME EMPRESA JÁ CONSTITUÍDA E301 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA JÁ CONSTITUÍDA
- 20010154051 26/04/2001 A002 - ALTERAÇÃO E021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) E1501 - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
- 51200512431 18/10/1993 A090 - CONTRATO

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, 24 de Fevereiro de 2022. Nada mais.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e informe o nº de protocolo C225004079935 e o código de segurança k7T5. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 24/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

pag. 2/2



INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 73.530.396/0001-52

Além da CERTIDÃO CONTENDO TODOS OS ATOS, a Recorrente anexou ao certame **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO devidamente REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL**, ou seja, **documento que reúne todas as alterações já efetuadas**, conforme se comprova abaixo:



INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 73.530.396/0001-52

INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ANDERSON DA SILVA FONSECA, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da CNH-Detran/MT nº 03630266232, RG nº 13772175 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.227.316-60, filho do Sr. Jose Lucio Fonseca e da Sra. Eliane Silva Fonseca, nascido em 31/01/1987, natural de Serrania/MG, residente e domiciliado na Rua Dr. Santo Scaravelli, nº 155, casa 18, tipo 01 - cond. Malibu - Bairro Despraiado, Cuiabá/MT, CEP: 78048-238.

MARINA DIAS DE SOUZA, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, filha do Sr. Horácio Teixeira de Souza Neto e da Sra. Ednilda Dias de Souza, nascida em 15/05/1985, natural de Cuiabá/MT, portadora da CNH-Detran/MT nº 03182900603, RG nº 13451847 SEJUSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 991.751.771-53 e do Título Eleitoral nº 0023230011805, residente e domiciliada na Dr. Santo Scaravelli, nº 155, Casa 18, Tipo 01 - Cond. Malibu - Bairro Despraiado, Cuiabá/MT, CEP: 78048-238.

Únicos sócios da sociedade Empresária, denominada INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME, com sede na Av. Fernando Correa da Costa, nº 542, Sala 12, Bairro Poção, Cuiabá/MT, CEP: 78015-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.530.396/0001-52 e registro na Prefeitura Municipal CM nº 29663, cujo ato de constituição está registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob o nº 51.200.512.431 em 18/10/1993, resolvem de comum acordo efetuar as alterações abaixo, com base nas exigências da Lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002, Capítulo II - Da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade, onde irá:

- 1 - Retirar sócia;
- 2 - Lei Complementar 155;
- 3 - Reenquadrar a empresa; e,
- 4 - Consolidar o contrato social e alterações.

1 - RETIRAR SÓCIA:

Retira-se da sociedade a sócia **MARINA DIAS DE SOUZA**, dando neste ato, total geral e irrevogável quitação dos seus direitos, haveres e obrigações das cotas ora transferidas correspondentes a 10.000 (Dez mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), para o sócio remanescente **ANDERSON DA SILVA FONSECA**.

Em consequência da saída de sócia, o capital social ficará da seguinte forma:

- 1 -



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2219750 em 07.01.2020 da Empresa INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, Nire 51200512431 e protocolo 200008315 - 08.01.2020. Autenticação: C24DD61CF84CA020C3164E31E3FCB1E15816F0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.rmt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20-000 831-5 e o código de segurança JUUU. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08.01.2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

2020.01.08 pág. 3/10



INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 73.530.396/0001-52

Neste sentido, vale destacar a Orientação do TCU a qual **prevê a consolidação do Contrato Social ser suficiente a substituir todas as alterações já efetuadas**, conforme transcrevemos:

*“Ato constitutivo ou contrato social das demais sociedades devem estar acompanhados de todas as alterações efetuadas **OU da CONSOLIDAÇÃO respectiva**. Para ser considerado em vigor, devem observar as exigências previstas em lei, dentre as quais **estar registrados na junta comercial**.” (BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. Brasília: Secretaria Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 346.)*

A Recorrente acostou ainda ao certame, a comprovação de sua idoneidade com relação a **inexistência de condenações de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**:



INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 73.530.396/0001-52



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/02/2022 às 12:05) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 73.530.396/0001-52.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6217.9EB1.CC43.0121 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

E ainda:



INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 73.530.396/0001-52



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**

CPF/CNPJ: **73.530.396/0001-52**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:11:42 do dia 24/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords.f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 00LI240222121142

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 73.530.396/0001-52

Resta assim devidamente preenchido os requisitos do Item 10.1., motivo pelo qual a Decisão deve ser reformada.

DO ITEM 10.6.1. - DO CUMPRIMENTO A QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA - REFORMA DA DECISÃO

A inabilitação da Recorrente foi lastreada supostamente no descumprimento do Item 10.6.1., cujo item reproduzimos:

10.6.1. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

10.6.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio, acompanhado de certidão específica Comprovando a Existência de empresa em nome da pessoa física (no caso de existência demais de um sócio na firma/empresa, apresentar esta referente a todos os sócios constantes na última alteração contratual); participação societária de pessoa física ou jurídica em sociedade exceto sociedade anônima e cooperativa; existência de empresa registrada na junta comercial.

Pois bem, a r. Decisão **NÃO** observou os documentos acostados na habilitação e que acompanharam todo o certame, precisamente quanto a **Certidão Simplificada a qual atesta a existência da empresa Recorrente em nome da Pessoa Física:**



INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 73.530.396/0001-52



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial		INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA		
Natureza Jurídica		SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
5120051243-1	73.530.396/0001-52	18/10/1993	18/10/1993	
Endereço Completo				
AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA 542 - SALA 12 - BAIRRO POCAO - CEP 78015-600 - CUIABA/MT				
Objeto Social				
- LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM MOTORISTA, E, - LOCAÇÃO DE VEICULOS COM MOTORISTA				
Capital Social	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração	
CEM MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO	
Capital Integralizado	R\$ 100.000,00	(Lei Complementar nº 123/06)		
CEM MIL REAIS				
Sócio(s) Administrador(es)				
CPF NIRE	Nome	Término Mandato Participação	Função	
015.227.316-00	ANDERSON DA SILVA FONSECA	xxxxxxx R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 11/06/2021		Número: 2381769		
Ato: 223 - BALANÇO				
Empresas(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME	xxxxxxx	2219750	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS=				

Cuiabá, 25 de Janeiro de 2022 13:28

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220003953213 e visualize a certidão)



22.009.930-6

Página 1 de 1



INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 73.530.396/0001-52

A Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT é mais do que suficiente para atestar a existência da pessoa jurídica em nome do sócio ANDERSON DA SILVA FONSECA, atendendo assim integralmente a exigência elencada no Item 10.6.1., motivo pelo qual a inabilitação deve ser reformada.

▪ **DA EXIGÊNCIA DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONTADOR COMO REQUISITO DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA - EXIGÊNCIA SEM PREVISÃO LEGAL**

O rol das exigências de habilitação na modalidade pregão é o mesmo que definido no artigo 27 da Lei 8.666/93, porém o Edital inovou sobre a previsão legal:

- 5) o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinadas por contador ou técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), de acordo com a resolução CCFC nº 1.402/2012, juntamente com as

Certidões de Registro Profissional atualizadas do Contador que assina o Balanço e Livro Diário.

Para qualificação econômico-financeira é exigido o Balanço Patrimonial (na forma da Lei), no entanto a exigência de certidão de regularidade do profissional (contabilista) que assina o balanço, **além de não prevista na legislação, tal exigência é desnecessária, uma vez que é presumida a veracidade das informações dos documentos assim como é presumida também a legitimidade do profissional habilitado, principalmente em razão do Balanço Patrimonial e Demonstrações terem sido Homologadas pela Junta Comercial.**

Embora tais exigências **não constem na legislação e servem apenas e tão somente para RESTRINGIR a competitividade,** abaixo



INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 73.530.396/0001-52

comprovamos os documentos acostados aos autos que atendem plenamente ao Item 10.6.1.

Abaixo segue o Protocolo assinado pelo Contador inscrito no CRC e HOMOLOGADO pela JUCEMAT, referente ao BALANÇO e DEMONSTRAÇÕES da empresa Recorrente, o que por si afasta a inabilitação:



Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51200512431		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 MTE2100083528

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

CUIABA
Local

11 Junho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Números Empresariais iguais ou semelhantes:

☐ SIM

☐ NÃO

☐ NÃO

☐ NÃO

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISAO SINGULAR

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo indefido Publique-se e arquivar-se
☐ Processo indefido Publique-se

2ª Exigência
☐

3ª Exigência
☐

4ª Exigência
☐

5ª Exigência
☐

Data

Responsável

DECISAO COLEGIADA

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo indefido Publique-se e arquivar-se
☐ Processo indefido Publique-se

2ª Exigência
☐

3ª Exigência
☐

4ª Exigência
☐

5ª Exigência
☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Certidão registrada sob o nº 2381769 em 11/06/2021 da Empresa INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 73503306000152 e protocolo 21077179-8 - 11/06/2021. Autenticação: B47B31FC14D0707FEB75A909CE69F4FE3A3FBC - Kenner Langner da Silva - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.br.gov.br> e informe o nº do protocolo 21077179-8 e o código de segurança G37J. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Kenner Langner da Silva - Secretário Geral.

Page 13

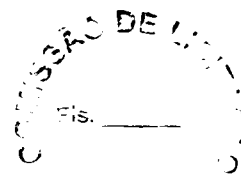


INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 73.530.396/0001-52

Ademais ao contrário do suscitado na Decisão que inabilitou a empresa, **o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis**, além de terem sido Protocolizados na JUNTA COMERCIAL, **também foram ASSINADOS DIGITALMENTE por Contador devidamente Inscrito no CRC** (Sra. Elinei Coleta Santiago e Silva), conforme abaixo:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO		
Registro Digital		
Capa de Processo		
Identificação do Processo		
Numero do Protocolo	Numero do Processo Modulo Integrador	Data
21/077.179-8	MTE2100083528	11/06/2021
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.227.316-60	ANDERSON DA SILVA FONSECA	11/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. v.b.		
Selo Ouro - Certificado Digital		
086.285.801-15	ELINEI COLETA SANTIAGO E SILVA	11/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. v.b.		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Abaixo acostamos o Balanço Patrimonial referente ao encerramento do último exercício:



INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 73.530.396/0001-52

INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ/MF. 73.530.396/0001-52			
Endereço: Avenida Fernando Correa da Costa nº 542 sala 12 Poção, Cuiabá / Mato Grosso			
Nº de Matr. 31.200.512-40 - Registrado em 18/10/1991			
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020			
Em Reais:			
ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	5.500.911,78	CIRCULANTE	2.181.542,01
DISPONIBILIDADES	44.613,03	Contas Correntes	18.114,11
Caixa e Bancos	44.613,03	Obrigações Fiscais e Tributárias	9.514,11
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	5.456.298,75	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	18.114,11
Emprestimos	5.456.298,75	Emprestimos e Financiamentos de CP	2.131.907,11
		Obrigações a Pagar	204.796,00
NÃO CIRCULANTE	1.054.977,87	NÃO CIRCULANTE	111.500,00
OUTROS CREDITOS	162.005,73	Exigível a Longo Prazo	111.500,00
Clientes	162.005,73	Emprestimos e Financiamentos de LP	
IMOBILIZADO	892.971,94	Crédito em Dividendos Liquidados	111.500,00
Imobilizações Técnicas	892.971,94	PATRIMONIO LIQUIDO	1.862.817,11
de Depreciações Acumuladas	168.974,40	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
		Capital Realizado	100.000,00
		RESERVA DE CAPITAL	98.160,08
		Adiantamento Para Aumento de Capital	98.160,08
		RESERVA DE LUCROS	2.779.215,36
		Lucros Acumulados	1.791.616,11
		Lucros Acumulados Anteriores	1.477.603,25
		Lucros Distribuídos	1.304.581,00
		Reserva de Lucros	1.044.772,75
TOTAL DO ATIVO	6.555.889,65	TOTAL DO PASSIVO	6.555.889,65

Recebemos e emitimos o presente Balanço Patrimonial, cujo total de Ativo e Passivo é de R\$ 6.555.889,65 (seis Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil e Quarenta e Cinco Centavos).

O presente Balanço foi elaborado de acordo com as operações realizadas na empresa durante o período de Janeiro a Dezembro de 2020.

Sob a pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e não foram manipuladas por qualquer motivo. As informações foram extraídas do Livro "Simplificado" emitido pelo Instituto de Registro de Empresas e Comércio do Estado de Mato Grosso em 11/06/2021, sob o nº 21077.1798.

Base Legal: Decreto nº 1900/1996, com a alteração do Decreto nº 1900/1996 e Art. 96, III, A, da Lei nº 8934/1994, com a alteração da Lei Complementar nº 124/2014.

A presente não possui força de Fiscal testado e não é Auditoria Independente.

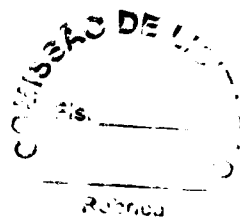
Cuiabá, MT, 11 de Junho de 2021.

Anderson da Silva Fonseca
Administrador
CPF nº 015.275.316-00 / RG nº 13.072.175-94/MT

Filipe Celso Santiago e Silva
Contador - CRC MT 07794 / O-3
CPF nº 086.283.801-15 / RG nº 123.926.887/MT

Junta Comercial do Estado do Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2381769 em 11/06/2021 da Empresa INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 73530396000152 e protocolo 210771798 - 11/06/2021. Autenticação: B478B1FC146D707FEB75A909E606FF4FE3A3FBC. Kenner Langner da Silva - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/077.179-8 e o código de segurança g07. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

pag. 3/13



INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 73.530.396/0001-52

INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ/MF. 73.530.396/0001-52	
Endereço: Avenida Fernando Correa da Costa nº 542 sala 12 Poção - Cuiabá / Mato Grosso Nire nº: 51.260/512-131 - Registrado em 19/01/1991	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/01/2020 a 31/12/2020	
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA	1.477.514,89
Vendas de Serviços	1.477.514,89
(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS	(50.114,09)
Impostos Futuros	(50.114,09)
(=) RECEITA LÍQUIDA	1.397.400,80
GICUSTO OPERACIONAIS	(28.073,62)
Custos dos Serviços Vendidos	(28.073,62)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.319.327,18
GASTOS OPERACIONAIS	(274.564,45)
Despesas Administrativas	(274.564,45)
Despesas Tributárias	(1.770,71)
Despesas Financeiras	(1.115,88)
Outros Despesas Operacionais	(190.254,79)
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.044.712,73

O presente Balanço foi elaborado de acordo com as operações realizadas pela empresa durante o período de Janeiro a Dezembro de 2020.
Sobre o período foi dada a seguinte declaração: "os resultados e os respectivos balanços foram elaborados por nós, os signatários, com base nos dados fornecidos pela empresa, sob a responsabilidade dos signatários, e não assumimos a responsabilidade por eles." (Assinatura: Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral, 11/06/2021).
Base Legal: Decreto nº 1909/1996, com a alteração do Decreto nº 823/2016 e Arts. 39, 39-A, 49-B da Lei nº 8931/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.
A nossa entidade não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente.
Cuiabá-MT, 11 de Junho de 2021.

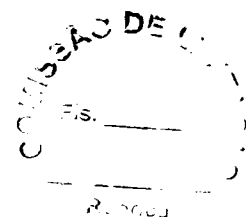
Anderson da Silva Jouveira
Administrador
CPF: 015.127.516-60 RG: 15.772.175-985-MG

Thiery Carlos Santiago e Silva
Contador(a) - CRC-MT 07794 / 0-3
CPF: 015.285.601-15 RG: 125.026.549-531

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2381769 em 11/06/2021 da Empresa INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 73.530.396/0001-52 e protocolo 210771798 - 11/06/2021. Autenticação: B478B1FC146D707FEB75A909E696FF4FE3A3FBC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/077.179-8 e o código de segurança gG7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

Assinatura: pág. 4/13

E ainda, conta na Documentação acostada pela Recorrente, o TERMO DE AUTENTICAÇÃO – REGISTRO DIGITAL emitido pela JUCEMAT, o qual ratifica o ATO DEFERIDO, devidamente assinado por Contador inscrito no CRC-MT:



INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 73.530.396/0001-52



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, de CNPJ 73.530.396/0001-52 e protocolado sob o número 21.077.179-8 em 11/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2581769, em 11/06/2021. O ato foi defendido eletronicamente pelo examinador Allison dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços - Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br>) Portal pages: imagemProcesso viaÚnica.jsf e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPE	Nome	Data Assinatura
086.285.801-15	ELINEI COLETA SANTIAGO E SILVA	11/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		
015.227.316-60	ANDERSON DA SILVA FONSECA	11/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPE	Nome	Data Assinatura
086.285.801-15	ELINEI COLETA SANTIAGO E SILVA	11/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		
015.227.316-60	ANDERSON DA SILVA FONSECA	11/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPE	Nome	Data Assinatura
086.285.801-15	ELINEI COLETA SANTIAGO E SILVA	11/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		
015.227.316-60	ANDERSON DA SILVA FONSECA	11/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 21.077.179-8.

Insta salientar que restando dúvida ou suspeita sobre a habilitação do profissional, o julgador (pregoeiro ou comissão de licitação) poderia, em diligência, requerer a habilitação do profissional.



INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 73.530.396/0001-52

Destacamos ainda ser a exigência a favor da restritividade interpretativa do art. 31 da Lei 8.666/93, com a força do art. 37, XXI, in fine, da CF/1988, e **cria restrição indevida ao certame.**

DO ITEM 10.5.1. - DO ATENDIMENTO A CAPACIDADE TÉCNICA PREVISTA PARA ATENDER A CONTRATAÇÃO - REFORMA DA DECISÃO DE INABILITAÇÃO

A Decisão de inabilitação, elencou suposto não atendimento ao Item 10.5.1 alínea 'c' referente aos Atestados de Capacidade Técnica. Assim passamos a transcrever o referida Item Editalício:

c) Os atestados deverão comprovar o fornecimento de no mínimo de 50% (cinquenta por cento) quantitativo solicitado para cada item que apresentar proposta comercial. Essa quantidade mínima poderá ser apresentada em um único atestado ou na soma de quantidades dos atestados que deva apresentar a quantidade mínima exigida.

Em síntese, o Edital prevê que o Atestado de Capacidade Técnica seja de no mínimo 50% do quantitativo solicitado para cada item. No caso, consta a seguinte especificação com relação ao Item 01:



INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 73.530.396/0001-52

ANEXO
TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO/ESPECIFICAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE TUCURUI-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE VEICULO LEVE HATCH		240.000	UNIDADE	4210,00	1010400,00

Especificação : VEÍCULOS TIPO LEVES HATCH CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, INCLUINDO O CONDUTOR; ZERO QUILOMETRO, COR BRANCA OU PRATA, 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS; AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA ORIGINAIS DE FÁBRICA; MOTOR FLEX (GASOLINA/ALCOOL), POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 70 C.V. TRANSMISSÃO COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ FREIO A DISCO NA DIANTEIRA E TAMBOR NA TRASEIRA RODAS ARO 14 OU SUPERIOR, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS 04 (QUATRO) PORTAS, LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO, TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE. OBSERVAÇÕES: PERÍMETRO URBANO, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

Ocorre que o “Quantitativo” suscitado acima se refere ao **Fornecimento em Locação de 20 (vinte) veículos por 12 (doze) meses**, totalizando o quantitativo de 240, logo seria necessário um atestado com 120 veículos 12 (doze) meses, ou **10 (dez) veículos/mês**.

No caso a Recorrente **apresentou Atestado de Capacidade Técnica de 23 (vinte e três veículos) por mês, com duração de 12 (doze) meses**, ou seja, compreende o fornecimento **em locação do quantitativo de 276 veículos em 12 meses de locação**, se utilizado os mesmos parâmetros do qual o Edital se baseou.

Destacamos que o parâmetro utilizado pelo Edital é ANUAL, tanto é que no Item 5.1.3., elenca que a Proposta será pelo VALOR GLOBAL ANUAL, ora transcrito:

5.1.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global anual da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.



INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 73.530.396/0001-52

Oportuno destacar que o Termo de Referência retrata **o valor global da locação no importe de R\$ 1.010.400,00** (um milhão e dez mil e quatrocentos reais) pelo prazo de **12 (doze) meses de contratação, o que equivale a 20 (vinte veículos/mês):**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE TUCURUI-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE VEICULO LEVE HATCH		240.000	UNIDADE	4210,00	1010400,00

Assim, bastaria um Atestado de Capacidade Técnica com 50% do quantitativo, o que equivale a 10 (dez) **veículos/mês**.

Conclui-se, portanto, que a Recorrente apresentou o Contrato de Locação de 23 veículos por 12 (doze) meses, **o que equivale ao quantitativo de 276 veículos no período de 12 meses**, enfim, exatamente a mesma forma de cálculo utilizada no Termo de Referência e no Item 5.1.3.

Sem mais delongas, considerando assim o pleno atendimento a Documentação com relação ao Atestado de Capacidade Técnica desta Recorrente, requer pela reforma da decisão que inabilitou esta empresa, a qual apresentou a proposta mais benéfica a Administração Pública.

DO PROVIMENTO DO RECURSO

Diante das razões expostas, REQUER pelo provimento do Recurso para afastar a inabilitação desta Recorrente, **para declará-la vencedora do Certame com relação ao Item 01**, com a respectiva adjudicação e homologação desta empresa como Vencedora, **com base nas razões de fato e direito expostas neste Recurso Administrativo**, uma vez que restou comprovado o pleno atendimento aos requisitos Editalícios, por ser razão da mais lidima Justiça.

Termos em que pede deferimento.



INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 73.530.396/0001-52

De Cuiabá-MT para Tucuruí-PA, 05 de março de 2022.

INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME

CNPJ sob o nº 73.530.396/0001-52